
DECRETO Nº 6.715, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Institui o projeto "Prefeito por Um Dia", e dá outras providências.

JOÃO VESTENA, Prefeito Municipal de Júlio de Castilhos, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica instituído, no âmbito do Município de Júlio de Castilhos - RS, o projeto "Prefeito por Um Dia", com o objetivo geral de promover a interação entre a Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos e a escola, permitindo ao estudante compreender o papel do Executivo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim para a formação da sua cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.

Art. 2.º - O Projeto "Prefeito por um dia" tem por objetivos específicos:

- Possibilitar que os alunos do município conheçam o dia-a-dia da gestão pública;
- Promover a cidadania e a participação popular;
- Aproximar a comunidade do Poder Público;
- Despertar nos alunos o interesse pela política e pela participação em comunidade; e
- Conhecer o funcionamento das secretarias e a atuação dos gestores.

Art. 3.º - O projeto ocorrerá mediante a implementação das seguintes etapas:

- I - Inscrição através do site oficial;
- II - Campanha Eleitoral;
- III - Votação;
- IV - Posse e Dia de Governo.

Art. 4.º - O projeto seguirá o regulamento que faz parte do anexo único do presente.

Art. 5.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Júlio de Castilhos, 03 de junho de 2019.

**João Vestena,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e Publique-se.

**Maria de Fátima Ferreira,
Secretária da Administração.**

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO

PROJETO “PREFEITO POR UM DIA”

O Projeto Prefeito por um dia é uma realização da Prefeitura de Júlio de Castilhos, através do Gabinete do Prefeito e da Secretaria da Educação, sob coordenação da Assessoria de Comunicação do Município e é uma das ferramentas de participação cidadã, implementadas recentemente pelo governo municipal.

1. OBJETIVOS

1.1 O Projeto Prefeito por um dia tem por objetivo geral promover a interação entre a Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos e a escola, permitindo ao estudante compreender o papel do Executivo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim para a formação da sua cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.

1.2. Os objetivos específicos do presente projeto são:

- Possibilitar que os alunos do município conheçam o dia-a-dia da gestão pública;
- Promover a cidadania e a participação popular;
- Aproximar a comunidade do Poder Público;
- Despertar nos estudantes o interesse pela política e pela participação em comunidade; e
- Conhecer o funcionamento das secretarias e a atuação dos gestores.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições do Projeto Prefeito por um dia vão de 06 à 14 de junho de 2019, somente através do site: www.juliodecastilhos.rs.gov.br

2.2 Poderão concorrer à Prefeito (a) por um dia, estudantes que estejam cursando do 6º ao 9º anos do Ensino Fundamental;

2.3 Poderão participar alunos (as) oriundos (as) de escolas municipais, estaduais e particulares da cidade de Júlio de Castilhos;

2.4 Somente será permitida 1 inscrição por educandário;

2.5 Além da ficha de inscrição, cada candidato (a) deverá enviar uma foto digital que será utilizada na divulgação do projeto, bem como no dia de votação;

2.6 Os (as) representantes das escolas, deverão ter autorização de seus pais ou responsáveis

para efetivar sua participação.

3. DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1 Os (as) candidatos (as) inscritos (as) poderão realizar campanha através de debates, fóruns, redes sociais, e participação em eventos locais, desde que não interfira no rendimento escolar, e com a devida autorização dos responsáveis pelos eventos;

3.2 As escolas poderão promover atividades de apoio à seu (sua) candidato (a);

3.3 A coordenação da campanha eleitoral será feita pela Secretaria Municipal de Educação;

3.4 A campanha eleitoral ocorrerá de 18 de junho até o último dia do processo eleitoral (item 4.1);

3.5 A comissão organizadora poderá, se assim entender, organizar debate entre os (as) candidatos (as) inscritos (as) a fim de promover o processo eleitoral;

4. DA VOTAÇÃO

4.1 A eleição do Prefeito por um dia de Júlio de Castilhos ocorrerá de 24 à 28 de junho;

4.2 A votação ocorrerá de forma virtual, na página da Prefeitura de Júlio de Castilhos (facebook.com/PMJuliodecastilhos) e será validada somente mediante curtida na página e compartilhamento do voto.

4.3 O (a) candidato (a) mais votado (a) será o (a) Prefeito (a), o(a) segundo(a) mais votado (a) será vice-Prefeito (a) e os 7 (sete) seguintes serão os (as) secretários municipais.

5. DA POSSE E DIA DE GOVERNO

5.1 A posse do (a) Prefeito(a) por um dia ocorrerá no dia 30 de junho, durante a abertura das festividades dos 128 de Júlio de Castilhos, onde os mesmos serão diplomados.

5.2 O dia de Governo acontecerá no dia 11 de julho, das 8h30 às 16h30, dentro da programação dos 128 anos do município.

5.3 O regramento do dia de Governo será definido entre Assessoria de Comunicação, Gabinete do Prefeito e estudantes eleitos.

5.4 Os eleitos, realizarão dia de governo juntamente com os chefes das pastas, em atividades sem remuneração.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos deste regulamento, serão definidos pela coordenação do Projeto Prefeito Mirim.